

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – PLL Nº 013/2021

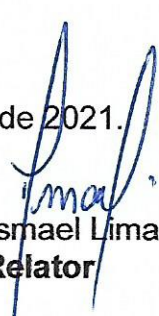
Inclui o conteúdo sobre cultura tradicionalista nas EMEFs e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria Do Legislativo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a”, verificou-se que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, bem como quanto aos aspectos formais, sendo assim este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

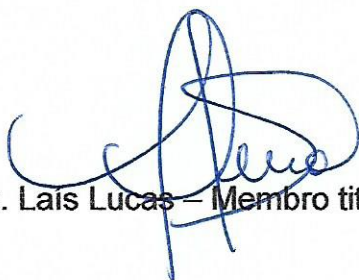
Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.


Ver. Ismael Lima
Relator

APROVADO pela Comissão em 14 de setembro de 2021.



Ver. Matheus Holtz da Silveira – Vice-Presidente



Vera. Laís Lucas – Membro titular